

OAB/NOTÍCIAS – ELETRÔNICO 70

*** Natal, semanas de 11 a 17 de setembro de 2006 ***

(Edição destas duas semanas: 29 páginas)

→ → **OAB/RN: ÉTICA E ADVOCACIA!** ← ←

Sem o poder da crítica, nenhum elogio é válido!
Beaumarchais



Ordem dos Advogados do Brasil
SEÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
UMA INSTITUIÇÃO DE LUTAS PELO ADVOGADO, PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA!

ARTIGO 133, DA CONSTITUIÇÃO → O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

ATENÇÃO: VEJA TODAS AS EDIÇÕES DO OAB/NOTÍCIAS ELETRÔNICO NO SÍTIO DA OAB/RN.

www.oab-rn.org.br

LEIA A COLUNA “DIÁRIO DA OAB/RN” – TODOS OS SÁBADOS, NO DIÁRIO DE NATAL.

→ **OAB/RN EM AÇÃO** ←
ESTA É UMA OAB PARA O ADVOGADO
E QUE LUTA PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA!

Prezados colegas advogados e advogadas.

Prezados colegas estagiários e estagiárias.

Prezados futuros colegas acadêmicos e acadêmicas de Direito.

Temos a satisfação de lhe convidar a participar efetivamente dos eventos promovidos ou apoiados pela OAB/RN.

* Continuando o trabalho em prol do advogado e da advogada potiguar, temos mais **SEIS** eventos de caráter jurídico e **UM** de saúde, em preparação, todos de relevante interesse para dos colegas. Todos eles contando com o integral apoio desta sua e nossa Seccional. Maiores detalhes na sessão “EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA OAB/RN” – na segunda parte deste jornal:

1º) Curso de Direito Administrativo → CONTRATOS E LICITAÇÕES. A confirmar.

2º) Curso de FILOSOFIA DO DIREITO. A ser realizado durante três sábados, em setembro.

3º) Segunda reunião da FRENTE POTIGUAR CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. Dia 21 de setembro, com a presença da Secretária Especial de Políticas para Mulheres, do Governo Federal, Dra. Nilcéia Freire.

4º) I CURSO DE CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, da ESA. Última semana de setembro de 2006.

5º) III SEMINÁRIO de DIREITOS HUMANOS. Aguardando nova data.

6º) I SEMANA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DO ADVOGADO. A ser agendado.

7º) QUARTA DO ADVOGADO. A ser retomada.

* * * * *

AVISOS DA COMISSÃO ELEITORAL – 2006.

Prezados colegas advogados e advogadas potiguares.

Objetivando dar o máximo de transparência e legitimidade às eleições deste ano, publicaremos aqui, sistematicamente, todos os avisos da Comissão Eleitoral. Já agimos assim quando da nomeação da referida Comissão, que foi submetida, escolhida e referendada pelo próprio Conselho Seccional. Os avisos também serão publicados no Diário Oficial do Estado e todas as normas locais dessa Comissão Eleitoral ficarão disponibilizadas na nossa página na Internet: www.oab-rn.org.br.

Saudações advocatícias e democráticas,
ADILSON GURGEL DE CASTRO
Presidente da OAB/RN

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO ELEITORAL**

* AVISO *

A Comissão Eleitoral avisa que editou as Resoluções n.ºs 001/2006-CE e 002/2006-CE, ambas datadas de 03 do corrente mês de agosto, tratando, respectivamente, do calendário eleitoral e das normas para registro de chapas, votação e propaganda eleitoral, para a eleição a ser realizada em 24/11/06, cujos textos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão e estão afixados no Quadro de Avisos da Seccional e das Subsecções e no site www.oab-rn.org.br.

Natal, 22 de agosto de 2006.
JOSÉ CORREIA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Eleitoral da OAB/RN

Prezadas colegas e caros colegas.

Dando o máximo de transparência, ética e democracia às eleições deste ano, apresentamos abaixo um resumo das datas do calendário fixado pela Comissão Eleitoral para as eleições deste ano, em matéria preparada por nossa Assessora de Imprensa, Jornalista ANNE DANIELLE:

CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da OAB/RN, presidida por José Correia de Azevedo, avisa que editou as Resoluções ns. 01 e 02/2006-CE, tratando do calendário eleitoral e das normas para registro de chapas, votação e propaganda eleitoral, para a eleição a ser realizada em 24 de novembro.

Na eleição, serão feitas as escolhas dos Conselheiros Seccionais (incluindo a Diretoria), dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados/RN. Além do Conselho e da Diretoria da Subseção de Mossoró e das Diretorias das Subseções de Macau, Pau dos Ferros, Caicó e Açu.

No calendário ficaram estabelecidas as seguintes datas:

16 de setembro → último dia para publicação, na imprensa oficial, do edital resumido, convocando os advogados inscritos para a votação obrigatória;

06 de outubro → prazo máximo para registro das chapas na Secretaria do Conselho Seccional;

13 de outubro → último dia para apresentação de impugnação das chapas;

19 de outubro → limite para apresentação da defesa às impugnações;

07 de novembro - o Conselho Seccional enviará ao TRE/RN as informações oficiais de eleitores e chapas a fim de que a eleição seja no dia 24 de novembro.

As normas completas estarão na página da OAB/RN: www.oab-rn.org.br.

* * * * *

→ **A T E N Ç Ã O** ←

BACHARELANDOS dos cursos DE DIREITO

NOVO SERVIÇO NA PÁGINA DA OAB/RN

TEMAS PARA TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Já se encontra devidamente disponibilizado na nossa página da Internet

www.oab-rn.org.br

Mais de dois mil temas para o TCC – trabalho de conclusão do curso de Direito.

O trabalho foi feito pelo Prof. ADILSON GURGEL, em seu favor.

Basta clicar na janela “Temas de Monografia” e escolher.

* * * * *

→ **OAB/RN EM AÇÃO** ←

UMA INSTITUIÇÃO DE LUTAS PELO ADVOGADO, PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA!

***** PRESTANDO CONTAS AOS ADVOGADOS POTIGUARES *****

→ Com o auxílio da maioria dos nossos Diretores, Conselheiros e Presidentes de Comissões, que diariamente estão na nossa Sede, esta sua OAB DOS ADVOGADOS POTIGUARES presta contas semanalmente do que faz. Com isso, temos um governo transparente, com a participação de todos. Veja agora o que foi feito nesta última semana de administração em prol dos advogados e advogadas do Rio Grande do Norte:

VIGÉSIMA-PRIMEIRA SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO: 04 a 10 de setembro de 2006.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: Na semana passada, ao prestarmos contas das atividades do dia 28 de agosto, deixamos de registrar a presença do muito ilustre colega PAULO R. DUARTE LIMA, advogado criminalista e Presidente da nossa Comissão de Assuntos Culturais. Para corrigir a nossa falha e fazer justiça ao esforço do dedicado colega, repetimos a notícia anteriormente dada, com a inclusão correta de todos os participantes:

- ENTREVISTA COLETIVA À IMPRENSA SOBRE AS INUSITADAS DECLARAÇÕES DO DELEGADO ODILON TEODÓSIO.

Participantes: Pres. ADILSON GURGEL (OAB/RN), Pres. PAULO TEIXEIRA (CAARN), Pres. ANTONIO CARLOS (Associação dos Advogados Criminalistas), Tesoureiro MARCÍLIO MESQUITA e Pres. PAULO DUARTE (da Com. de Assuntos Culturais). Além de jornalistas do *Diário de Natal*, do *Correio da Tarde* e da *Tribuna do Norte*.

- Objetivo: informar à imprensa todo o ocorrido e quais as providências que a OAB/RN pretende tomar.

DIA 04 – DESPACHOS DE PROCESSOS ÉTICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, ALÉM DE PROVIDÊNCIAS INTERNAS E AUDIÊNCIAS COM ADVOGADOS.

Participantes: Pres. ADILSON GURGEL, diretores e funcionários da OAB/RN.

- REUNIÃO COM O SECRETÁRIO PAULO CÉSAR MEDEIROS, SOBRE ATUAÇÃO CONJUNTA DA OAB COM O CONSELHO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Participantes: Pres. ADILSON GURGEL, Secretário WLADEMIR CAPISTRANO e o Secretário PAULO CESAR MEDEIROS.

- Objetivo: planejar um ato em favor da melhoria da administração pública, além de se candidatar.

DIA 05 – DESPACHOS DE PROCESSOS ÉTICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, ALÉM DE PROVIDÊNCIAS INTERNAS E AUDIÊNCIAS COM ADVOGADOS.

Participantes: Pres. ADILSON GURGEL, Secretário WLADEMIR CAPISTRANO e Tesoureiro MARCÍLIO MESQUITA, além de funcionários da OAB/RN.

DIA 06 – ENTREGA DE CARTEIRAS AOS NOVOS ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS.

- Local: Plenário da OAB/RN.

- Objetivo: entregar as carteiras, dar as boas-vindas aos novos colegas e lhes convidar para participar da vida corporativa da OAB/RN, além de lhes dirigir a palavra em prol do exercício ético da advocacia.

- Participantes: Vice-Presidente PAULO COUTINHO FILHO e Conselheiros.

- REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

- Local: Sede da OAB/RN.

- Objetivo: Discutir a elaboração do edital de convocação das eleições, a ser publicado no próximo dia 16 de setembro.

- Participantes: Integrantes da Comissão Eleitoral.

DIA 07 – FERIADO: INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

DIA 08 – REDAÇÃO FINAL E ENVIO DO DIÁRIO DA OAB/RN DO SÁBADO.

Participantes: Presidente da OAB e Jornalista ANNE DANIELLE.

– DESPACHOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.

Participantes: Secretário WLADEMIR CAPISTRANO e Tesoureiro MARCÍLIO MESQUITA.

DIA 09 – PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA OAB/RN.

Participantes: Presidente da OAB e Jornalista ANNE DANIELLE.

DIA 10 – REDAÇÃO DO OAB/NOTÍCIAS ELETRO nº 69.

Participantes: Adv. Adilson Gurgel.

* * * * *

OAB/RN

* PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO ADVOGADO *

→ A OAB/RN CONVIDA VOCÊ A PARTICIPAR DOS PRÓXIMOS EVENTOS ←
(Culturais, sociais e esportivos)

QUARTA DO ADVOGADO – A retomar.

CURSO DE FILOSOFIA DO DIREITO – SET, aos sábados.

→ → OAB/RN CONVIDA VOCÊ TAMBÉM A PARTICIPAR DOS EVENTOS ← ←

CURSO SOBRE AS REFORMAS DO PROCESSO CIVIL

Organizada pela LATOSENSU Escola Jurídica, com o apoio desta Seccional:

Data: 11 a 14 de setembro de 2006.
Horário: 19 às 22hs.
Local: Auditório do SESI – próximo à Justiça Federal.
Ministrante: Prof. FRANCISCO BARROS DIAS.
Inscrições: LatoSensu Escola Jurídica = 3201-7689, 3082-4399 e 9431-6525
Apoio: OAB/RN.

III CONGRESSO DA ESMARN – REGIÃO OESTE

Organizada pela Escola Superior da Magistratura do RN, em Mossoró:

Data: 14 e 15 de setembro de 2006.
Horário: 19 às 22hs.
Local: Teatro
Inscrições: Esmarn – Mossoró.
Apoio: OAB/RN.

CURSO DE DIREITO DE FAMÍLIA, COM CRISTIANO CHAVES

Organizada pelo PRAETORIUM CURSOS JURÍDICOS, com o apoio desta Seccional:

Data: 22 e 23 de setembro de 2006.
Horário: 19 às 22hs.
Local: Auditório da nova sede do PRAETORIUM Cursos Jurídicos.
Ministrante: Prof. CRISTIANO CHAVES. MSc.
Inscrições: PRAETORIUM Cursos Jurídicos = 3213-0333.
Apoio: OAB/RN, através da ESA/RN, com a UnP, a FAL e as Faculdades Câmara Cascudo.

TUDO É ESSENCIALMENTE BELO!

(Dedicado a todos aqueles que são felizes, acreditando e trabalhando por um mundo melhor)

Adilson Gurgel
Presidente da OAB/RN

A civilização essencialmente materialista em que vivemos é dominada pelo desejo da falta: é toda estruturada na direção do progresso, ou seja, na verdade sobre a invenção contínua de novas necessidades. Para ela, o lúdico é o inimigo e se define em termos negativos: é o que não é sério. Na prática e na teoria, o lúdico se vê marginalizado.

Para neutralizá-lo, é preciso confiná-lo a ocasiões excepcionais (as festas) e a atividades bem delimitadas (os jogos). [Grifou-se.]

MARTINE MAURIRAS-BOUSQUET, PhD em Educação vinculada à Unesco
(apud RUY CEZAR DO ESPÍRITO SANTO, in *Pedagogia da Transgressão*, 6ª ed., p. 92)

Sim, tudo é essencialmente belo!

Nós é que matamos a beleza!

Nós é que fizemos do "desejo da falta" praticamente o essencial em nossa vida.

Todo o sabor da vida está em encará-la pelo seu lado de beleza. E a vida foi feita para ser bela. Infelizmente, o progresso científico procurou secularizar tudo e só vê a verdade onde seja possível prová-la. Mais do que isso: diz-se ser científico somente aquilo que pode ser contestado.

O saber (a letra) tomou o lugar do sabor (o espírito), quando não é possível um sem o outro. Ou melhor: é muito mais agradável que o saber seja aprendido com sabor. É por isso que o Apóstolo dos Gentios (PAULO DE TARSO) já dizia que é o espírito quem vivifica. É por isso também que, desde PLATÃO, os filósofos afirmam ser a aquisição do conhecimento um ato erótico. Com efeito, se não houver prazer em aprender, o conhecimento vai deixar muito a desejar, criando adultos amargos e programados ou robotizados.

Assim também com os aplicadores do Direito, pois a letra mata e é o espírito quem vivifica, sendo o intérprete quem dá vida à letra fria da lei. Como dizia o mestre MÁRIO MOACYR PORTO, quem interpreta a partitura é o artista. E se ele não tem arte, vai interpretar a peça musical ao piano tal qual um datilógrafo bate um texto em sua máquina de escrever.

É por isso que quando o Cristo nos fala que devemos voltar a ser crianças e que delas é o Reino dos Céus, é lógico que Ele não está pedindo para regredirmos no crescimento intelectual e na idade material. Não! Ele está pedindo para que não percamos aquele encantamento que uma criança tem ao descobrir o novo! Ele está dizendo a todos nós que nossas crianças devem chegar ao estágio adulto sem perder o sentido lúdico da vida e o prazer de aprender e de vivê-la bem. Afinal, fomos criados para a felicidade!

Tudo isso é que vai nos permitir fazer explodir em cada ser humano a suprema energia, essa força maior que somente a palavra "amor" pode definir. E um amor que tem que ser holístico e religioso, pois o todo não é apenas a soma de suas partes, mas possui uma unidade orgânica e espiritual.

Observe-se que a palavra-chave do Evangelho deste segundo domingo de setembro (Mc 7, 31-37) é a ordem dada ao surdo-mudo: “Efatá!” (Abre-te!). Talvez seja chegada a hora de nos abrir também à vida, aos sons do mundo e libertar nossa voz para que o bem vença o mal.

A TÍTULO DE CONCLUSÃO:

Toda essa meditação é escrita especialmente para aquelas pessoas que, talvez por serem seguidores do “desejo da falta”, deixaram de ver o quanto a vida pode ser bela; ou melhor: o quanto ela é bela! Elas se isolam e vivem tramando o mal.

Sim, essa meditação é também para aquelas pessoas que, olhando somente o próprio umbigo e praticando ações de maldade tão contundentes (que nos impede de ouvir ou acreditar quando elas dizem estar – supostamente – fazendo o bem), são infelizes e deixam de ver todo deslumbramento que existe quando constatamos que não estamos sozinhos no mundo e que os sentimentos hoje a nos reger são aqueles da fraternidade e da solidariedade.

Afinal, ao invés de fomentar a cizânia e a discórdia, especialmente entre os que estamos “fazendo bem feito”, essas pessoas deveriam unir forças conosco para fazer exatamente bem feito tudo aquilo que fazemos... Inclusive aqui na OAB/RN.

Num campo macro, esses sentimentos de fraternidade e solidariedade nos mostram que todos nós vivemos juntos numa espécie de “nave espacial”, viajando a milhares de quilômetros por hora no espaço sideral, mas com recursos naturais que podem se esgotar. E, infelizmente, já estamos retirando da Mãe Terra mais do que ela pode fazer para se recuperar.

Minhas queridas amigas e colegas,

Meus caros amigos e colegas,

Devemos lutar por aqueles que cultuam a tristeza e a infelicidade, procurando somente fazer o mal aos que lutam por construir um mundo melhor, ajudando a que eles procurem o lado mais luminoso da vida: que eles vejam o lúdico que traz a alegria de viver e venham conosco combater o bom combate, guardando também a fé numa humanidade melhor.

Este é o nosso desejo. Este é o desejo da OAB/RN! Este, esperamos, seja o seu desejo também!

ATENÇÃO

PACOTE DE E-MAIL PARA OS ADVOGADOS ADIMPLENTES

Queridas colegas e prezados colegas.

A OAB/RN está lhe oferecendo um serviço de correio eletrônico, gratuitamente!

→ Para que você possa receber o seu endereço, basta estar em dia com as anuidades de sua Seccional e enviar uma mensagem para cpd@oab-rn.org.br e aguardar nossa confirmação.

NOTÍCIAS DA SEMANA

00. NOVA TURMA - CURSO SOBRE AS REFORMAS DO PROCESSO CIVIL

(Informação enviada pela colega NOARA ALENCAR)

No período de 11 a 14/ setembro /2006, de segunda à quinta-feira, das 19h às 22h, a LatoSensu – Escola Jurídica, com o apoio da OAB-RN e da Escola Superior de Advocacia, realizará mais um **CURSO SOBRE AS REFORMAS DO PROCESSO CIVIL**, a ser ministrado pelo Professor **FRANCISCO BARROS DIAS**, Juiz Federal. O curso vai acontecer no Auditório do CTGás – próximo à Justiça Federal. Inscrições exclusivamente via depósito bancário. Outras informações ligue LatoSensu: (84) 3201.7689/ 3082.4399 ou 9431.6525.

01. ESTADO DO RN AJUÍZA ADI CONTRA LEI ESTADUAL QUE INSTITUIU PLANTÃO DE PRÁTICA JURÍDICA EM UNIVERSIDADE

(Notícia enviada pelo Acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN)

Brasília, 06/09/2006 - O Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3792), com pedido de medida cautelar, ajuizada pelo estado do Rio Grande do Norte contra a Lei estadual nº 8.865/06. A norma estabelece que os escritórios de prática jurídica do curso de direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) devem manter plantões criminais em finais de semana e feriados.

A ação sustenta que, ao prescrever obrigação originária do Estado para uma universidade, a lei potiguar gera "incompatibilidade objetiva entre o conteúdo da lei estadual e os artigos 5º, LXXIV, e artigo 134 da Constituição Federal". Os dispositivos constitucionais citados versam sobre a incumbência do Estado, sobretudo as Defensorias Públicas, em prestar a assistência jurídica aos necessitados.

No entanto, a Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB), que legisla também sobre as atribuições do ensino superior, reserva às instituições, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, o poder de decisão para "criar, expandir, modificar, extinguir e elaborar a programação dos cursos", argumenta o estado, baseado no artigo 53, parágrafo único, incisos I e III, da LDB.

Outra violação constitucional que a lei estadual estaria cometendo seria ao artigo 37, incisos II e X, que delimita os critérios para escolha dos componentes da administração pública, e a consequente remuneração, através de concurso público. "Obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência", regula o artigo. A lei estadual estipula a possibilidade de gratificação ao universitário pelo atendimento, mediante decreto governamental.

Finalmente, a ADI sugere que o ato da assembléia potiguar gera ônus aos cofres públicos, sem a indicação de fonte orçamentária específica. Na medida cautelar, o estado requer a suspensão da Lei estadual 8.865 e, no mérito, a declaração de inconstitucionalidade. O ministro Sepúlveda Pertence é o relator do caso.

02. STF ANULA LISTA DO QUINTO CONSTITUCIONAL FEITA PELO TJ/SP

(Notícia enviada pelo advogado PAULO DUARTE [Pres. da Comissão de Assuntos Culturais] e pelo Acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN)

Brasília, 06/09/2006 - Os tribunais não podem interferir na composição das listas enviadas a eles pela OAB para a escolha dos advogados indicados ao quinto constitucional. O entendimento foi firmado pelo Supremo Tribunal Federal nesta quarta-feira (6/9). Com base no voto do ministro Sepúlveda Pertence, o Plenário do STF julgou ilegal o ato do Tribunal de Justiça de São Paulo, que ignorou uma lista sêxtupla enviada pela OAB e a reconstruiu com outros nomes.

O resultado, contudo, ainda não sela o fim troca de golpes que começou há quase um ano entre a advocacia e a magistratura. Na ocasião, os desembargadores decidiram

não votar a primeira de cinco listas sêxtuplas elaboradas pela Ordem e fazer uma nova, com os nomes remanescentes das outras quatro. Com a decisão do Supremo, o TJ terá de votar a lista da OAB ou justificar objetivamente porque os nomes apresentados não servem para a magistratura.

O ministro Pertence declarou nula a lista do tribunal e afirmou que o TJ paulista pode até devolver à Ordem a lista, desde que a devolução seja "fundada em razões objetivas de carência por um ou mais, dos indicados dos requisitos constitucionais" para a vaga de desembargador. Há dez meses, o ministro Sepúlveda Pertence havia concedido liminar para suspender o envio da lista refeita pelos desembargadores ao governo paulista.

Nesta quarta, a sustentação oral em defesa do Mandado de Segurança ajuizado pela OAB-SP foi feita pelo advogado Ives Gandra da Silva Martins (leia a sustentação abaixo). De acordo com Ives, cancelar o ato do TJ paulista seria permitir uma inovação que violenta "a uniformidade pretendida pela norma constitucional e a igualdade essencial entre os advogados que se encontram nas condições previstas na Constituição Federal". O argumento foi acolhido.

Lista da discórdia

A lista que provocou o atrito entre advocacia e magistratura paulistas foi a primeira analisada pelos desembargadores na sessão de 19 de outubro de 2005. Dos 25 votos do Órgão Especial, o mais votado, Orlando Bortolai Junior, obteve apenas sete. Houve 12 votos em branco e dois nulos. Em vez de indicar nomes que sequer conseguiram superar os votos anulados, o TJ preferiu reunir os mais votados de outras listas.

Os outros advogados da primeira lista eram Acácio Vaz de Lima Filho, Luís Fernando Lobão Moraes, Mauro Otávio Nacif, Paulo Adib Casseb e Roque Theophilo Junior. Já a lista da discórdia feita pelos desembargadores tinha os nomes de Spencer Almeida Ferreira (17 votos), Alcedo Ferreira Mendes (13) e Martha Ochsenhofer (13).

Ao formar nova lista, o Tribunal de Justiça de São Paulo sustentou que quis prestigiar os mais bem cotados, já que o mais votado na primeira lista não passou nem perto daqueles que ficaram em quarto lugar nas demais. O Órgão Especial do TJ teria se recusado a votar a lista por entender que ela foi feita para beneficiar preferidos de dirigentes da OAB. Um dos nomes teria sido reprovado nove vezes em concurso para a magistratura.

Mas, para a OAB paulista, a Constituição Federal não dá margem para que o tribunal refaça uma lista. O texto constitucional determina que um quinto dos lugares dos tribunais deve ser composto por membros do Ministério Público e da advocacia, "indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes". E completa que, depois de recebidas as indicações, "o tribunal formará lista tríplex, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação".

Para o presidente da seccional paulista da OAB, Luiz Flávio Borges D'Urso, o julgamento do STF é uma vitória "esperada pela advocacia paulista porque a OAB-SP agiu dentro do que determina a lei". De acordo com D'Urso, "a vontade da advocacia paulista foi traduzida pelo conselho da seccional, que de forma secreta escolheu os integrantes a lista sêxtupla do quinto constitucional, cumprindo rigorosamente o que estabelece a Constituição Federal. Encaminhada essa lista ao Tribunal de Justiça, caberia ao mesmo escolher três nomes e não criar uma lista própria". Na opinião do advogado Sérgio Niemeyer, "o STF consagrou a importância da advocacia na administração da Justiça brasileira".

Veja a sustentação de Ives Gandra

Havia, no TJ/SP, cinco vagas destinadas ao quinto constitucional. A OAB apresentou as cinco listas sêxtuplas. O TJ/SP reduziu quatro dessas listas sêxtuplas. Ignorou a primeira lista sêxtupla e compôs uma "lista tríplex substitutiva", no lugar de encaminhar ao Executivo uma lista tríplex decorrente da redução daquela lista sêxtupla. Essa "lista tríplex

substitutiva" foi composta, pelo TJ/SP, por dois nomes indicados pela OAB para integrar a quinta vaga e por um nome indicado para integrar a terceira vaga, sob o argumento de que, embora não escolhidos para integrar as suas respectivas listas tríplices, foram bem votados.

A justificativa do TJ/SP é de que os integrantes da primeira lista sêxtupla não foram bem votados – o que recebeu mais votos obteve apenas 7, sendo que o Órgão Especial é composto de 25 membros – e, ainda, que um advogado integrante da lista teria, por 10 vezes, se submetido ao concurso da magistratura, sem sucesso.

Em resposta, a OAB aduz que a proporção não seria de 7/25 e sim, de 7/11, uma vez que o art. 117 do RITJ/SP prevê: "Salvo disposição legal em contrário, o órgão especial deliberará sobre questão administrativa e exercerá sua função jurisdicional por maioria simples, constituída, pelo menos, de onze votos". E, quanto à alegação de que um dos indicados na lista sêxtupla teria sido, por 10 vezes, reprovado no exame da magistratura, aduzem que Frederico Marques foi reprovado, no mesmo exame, por 8 vezes e, ninguém ignora o seu notável saber jurídico.

O art. 94 da Constituição Federal:

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

Previu um ato complexo, cabendo ao Poder Judiciário o exercício de um ato vinculado. O Tribunal de Justiça, ao receber a lista elaborada pela OAB – que é o órgão competente, segundo a CF para selecionar os advogados que irão concorrer ao quinto – não pode deixar de reduzir a lista sêxtupla e, muito menos, pode criar lista tríplice a partir de outros nomes que não daqueles constantes da lista que lhe foi apresentada.

Dai a manifestação do Ministério Público nesses autos que, ao opinar pela concessão da segurança, afirmou:

... uma vez escolhidos pela entidade de classe, no caso a OAB, candidatos que não reúnam os requisitos do notório saber jurídico e da reputação ilibada, não cumpriria ao tribunal empreender nova escolha, como se deu na espécie, situação em que estaria usurpando direito alheio.

Desde 1934 as Constituições brasileiras sempre trouxeram previsão de idêntico conteúdo à do art. 94. E, esse dispositivo da Constituição Federal de 1988, para além de ser auto-aplicável, não permite qualquer restrição além das que veicula. Os únicos requisitos para o preenchimento das vagas destinadas ao quinto constitucional são aqueles previstos em seu próprio texto. E quais são eles? (a) que a OAB – órgão de classe dos advogados – remeta lista sêxtupla ao TJ, (c) que essa lista sêxtupla contenha nome de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional, (d) que essa mesma lista, e não outra, seja reduzida pelo Tribunal a uma lista tríplice – o que já confere ao Judiciário grande liberdade, pois os critérios para a redução são subjetivos – e (e) que a nomeação se dê, a partir da lista tríplice, pelo Chefe do Poder Executivo.

A Constituição Federal é taxativa – como decidiu esse Tribunal a respeito do art. 144 IV da Constituição anterior, ao reconhecer a ilegalidade de lei estadual que pretendeu criar limitações de idade à investidura de advogados em Tribunal Estadual (Representação 1202/MG) - não permite outras exigências, como, por exemplo, que os nomes indicados na lista sêxtupla recebam calorosa votação no Tribunal e, muito menos, que tais advogados nunca tenham sido reprovados em exame da magistratura. O ato coator

agride o art. 94 CF, porque impõe condição que extravasa o conteúdo do texto constitucional.

A CF, por outro lado, previu critérios uniformes para o preenchimento dos cargos em toda a Federação. Chancelar o ato coator seria permitir ao Estado de São Paulo inovar nesse procedimento, violentando a uniformidade pretendida pela norma constitucional e a igualdade essencial entre os advogados que se encontram nas condições previstas na Constituição Federal. A esse respeito vale lembrar a lição deixada pelo Min. Sydney Sanches, quando esse Eg. Tribunal declarou a inconstitucionalidade de lei de Minas Gerais que criou o mencionado requisito relativo aos limites mínimo e máximo de idade para nomeação de advogado a cargo de magistrado estadual:

Esses objetivos de uniformidade e de unidade decorrem do próprio caráter nacional das Justiças estaduais. Como acentua Castro Nunes, invocando João Mendes, ao decidirem conflitos que têm seu fundamento no direito federal, sob a égide da Constituição Federal, as Justiças dos Estados são órgãos da soberania nacional. Observa o mesmo autor que, não tendo vingado a idéia de uma Justiça única, prevaleceu a solução medida, de manter na competência dos Estados a organização e a divisão judiciárias e, por outro lado, de estabelecer na Lei Fundamental os preceitos dentro dos quais tem de mover-se o legislador estadual, a bem do resguardo da independência da magistratura.

Se fosse possível a cada um dos Estados estabelecer condições outras para a investidura de advogados nos Tribunais estaduais, certamente estariam ameaçados de rompimento esses objetivos emergentes da Lei Fundamental.

O ato coator impugnado já causou graves danos morais a todos os envolvidos e grande inquietação àqueles que aguardam a redução da lista sêxtupla originária encaminhada pela OAB. Consumiu páginas dos jornais locais, uma sessão desse Tribunal para decidir questão de ordem quanto à competência jurisdicional e o tempo do E. Min. Relator que se debruçou sobre os autos para conceder a liminar e suspender os seus efeitos. Todo esse desgaste para a magistratura nacional me faz lembrar do voto do E. Min. Rezek - agora meu companheiro de angústia na sofrida vida de advogado - , proferido quando este Eg. Tribunal teve a oportunidade de analisar os critérios de preenchimento do quinto constitucional nos Estados que contavam com Tribunais de Alçada – tese que também tive a honra de subir a essa Tribuna para sustentar:

A conta desse episódio, que já consumiu sessões diversas do Supremo, exaurimos a nossa plenária de ontem; e à conta dele vamos consumindo a plenária de hoje. O que vejo como alarmante é o elevado percentual do tempo de trabalho judiciário que se consome para resolver os problemas criados pela própria máquina. A instituição custeada pela cidadania, pelo povo de um país heterogêneo e, no essencial, ainda pobre, a instituição da qual se espera idealmente que resolva problemas e litígios criados na sociedade leiga, vem-se esgotando em resolver os seus próprios. De nós espera a sociedade que falemos, pelo menos nós, a comunidade jurídica, que reúne juízes, advogados e procuradores, uma mesma linguagem; que pelo menos para nós o direito se aproxime de parecer unívoco. Nas conseqüências que sobre a imagem da comunidade jurídica podem recair, neste momento em que a consciência crítica da nacionalidade emerge, é desalentador pensar. (...)

O Século XXI bate à nossa porta, os feitos desabam a cada dia sobre nossas cabeças, nossa agenda padece de um crônica superlotação, e o tempo que consumimos para resolver problemas gerados dentro do nosso próprio seio é algo que beira a monstruosidade..." (grifamos) (Reclamação 500-3/PR, DJ 21.06.2002).

Por esses fundamentos a impetrante requer a concessão da segurança, com o reconhecimento da inconstitucionalidade do ato coator, se determinado à d. autoridade coatora que reduza a primeira lista sêxtupla que lhe foi encaminhada e remeta a lista tríplice daí decorrente ao Poder Executivo, como lhe impõe o art. 94 CF.

* Por Rodrigo Haidar, no jornal *Consultor Jurídico*, de 06/09/2006.

03. TJ/AM IGNORA RESOLUÇÃO DO CNJ E VOLTA AO NEPOTISMO

(Notícia publicada na página da OAB/RN [www.oab-rn.org.br] no dia 06/09/2006)

Manaus, 06/09/2006 – O Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM) está desrespeitando a Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu a contratação de parentes - nepotismo - no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Depois de 61 exonerações de cargos comissionados, funções de confiança e temporários, logo após a resolução do Conselho, em outubro do ano passado, o Tribunal de Justiça voltou a realizar, "lentamente", novas contratações irregulares. Já são oito nomeações de pessoas ligadas a desembargadores, juízes e de servidores efetivos da Justiça do Estado. Estariam exercendo cargos comissionados os irmãos do desembargador Lêdo Simões e do juiz Elci Simões, da juíza Nélia Caminha, Roberto Hermidas de Aragão Filho, Celso Gióia e o pai do juiz Jayme Santoro Loureiro.

Os funcionários que estão exercendo cargos comissionados no Judiciário amazonense estão infringindo os itens I e III do artigo 2º da Resolução nº 7, que estabelecem como prática de nepotismo o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, no âmbito de cada tribunal ou juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros do Tribunal, juízes vinculados a ele e de servidores em cargo de direção ou de assessoramento.

A denúncia é do Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Estado (Sintjam) que, em junho deste ano, entrou com pedido de providência no próprio CNJ para pôr fim à suposta prática irregular. "O que se tem notado é a substituição dos parentes exonerados por outros, nomeados para o exercício de cargos comissionados em juizados especiais e câmaras recursais, evitando, nessa nova onda de nomeações, a proximidade com o membro do Poder Judiciário ou com o parente (efetivo) que já exerce cargo comissionado", diz a reclamação enviada ao CNJ, assinada pela coordenadora geral do Sintjam, Marilene Barreto Guimarães.

Fonte: OAB Nacional.

04. PERFIL DO SEU CANDIDATO – CONSULTE!

(Matéria repassada pelo Cons. SUETÔNIO LIRA e que será repetida até as eleições 2006).

Alguém muito esperto e inteligente elaborou a "Transparência Brasil". Um site chamado "Excelências". Basta clicar o partido e o Estado do candidato à reeleição. Sairá se o candidato é processado, se há vínculos com o mensalão ou com os "sanguessugas", dá o patrimônio do cidadão, relata projetos que apresentou e a forma com que votou. Ou seja, a ficha (ou o prontuário, dependendo do caso) completa. Um belo instrumento para se decidir em quem se irá votar: <http://perfil.transparencia.org.br>

PS – Verificamos no Google que esse endereço é administrado pela Transparência Brasil, associada à Transparency International, organização sem fins lucrativos dedicada a combater a corrupção.

05. STJ AFASTA DESEMBARGADOR DO TJ/RO

(Notícia publicada na página da OAB/RN [www.oab-rn.org.br] no dia 06/09/2006).

Brasília, 05/09/2006 - O desembargador do Tribunal de Justiça de Rondônia, Sebastião Teixeira Chaves, deve ser afastado temporariamente do cargo. A decisão é da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça. Em um julgamento que durou quase dez horas, a Corte Especial aceitou a denúncia feita pelo Ministério Público Federal contra o

desembargador, o deputado estadual José Carlos de Oliveira, e o conselheiro do Tribunal de Contas do estado Edílson de Souza Silva.

O conselheiro responderá ação penal apenas pelo crime de prevaricação. O desembargador e o deputado responderão por advocacia administrativa e prevaricação. O desembargador deve responder, ainda, por corrupção ativa e o deputado por corrupção passiva. O afastamento do presidente do Legislativo local, deputado Carlos de Oliveira, não foi acatado por não ser da competência constitucional do STJ deliberar sobre o tema.

A Corte Especial decidiu rejeitar, por maioria, a denúncia de formação de quadrilha ou bando contra cinco acusados. Os ministros entenderam que o crime não está caracterizado na denúncia. Além do deputado estadual, do desembargador e do conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, foram denunciados ao STJ o juiz José Jorge Ribeiro da Luz e o procurador de Justiça José Carlos Vitachi. O grupo foi alvo de investigação da Polícia Federal durante quatro meses na Operação Dominó.

Os ministros rejeitaram a denúncia, por maioria, contra o procurador José Carlos Vitachi. A denúncia contra o juiz José Jorge também foi rejeitada depois que o presidente do STJ, ministro Raphael de Barros Monteiro, deu voto de desempate sobre a participação do magistrado no esquema. O ministro João Otávio de Noronha ficou responsável pelo acórdão.

A Corte Especial determinou, por unanimidade, a revogação da prisão do conselheiro. Também determinou, por maioria, o relaxamento da prisão do deputado estadual. Os dois foram presos no mês passado.

Preliminares

A relatora da ação penal, ministra Eliana Calmon, destacou preliminarmente duas questões para análise dos ministros e que poderiam interromper o julgamento. Quanto à existência de conexão entre esta ação penal e outras investigações das quais a ministra tomou parte, eles entenderam que há conexão probatória. Assim, implica na prevenção da ministra para relatar esta ação penal.

Sobre a possibilidade de impedimento da ministra para relatar a ação por ter presidido a fase de instrução do processo, os ministros entenderam que não há nulidade no processo. Motivo: o julgamento será feito pelos ministros da Corte Especial.

Apenas o ministro Paulo Medina se posicionou de maneira contrária em ambas hipóteses.

APN 460

Fonte: Revista *Consultor Jurídico*

06. SE HOVER CINQUENTA POR CENTO DE VOTOS NULOS, MESMO ASSIM AS ELEIÇÕES SERÃO VÁLIDAS

(Notícia enviada pelo colega PAULO DUARTE, Pres. da Comissão de Assuntos Culturais)

Acabou um dos mitos mais recorrentes na Internet durante o atual processo eleitoral: o de que 50% ou mais dos votos nulos dados pelos eleitores anulariam o pleito sendo necessária a convocação de nova votação. É quase impossível encontrar alguém que não tenha recebido o spam da campanha que divulga essa lenda. Pois o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Marco Aurélio Mello, diz que essa determinação não existe na lei, não está na Constituição e há até uma decisão recente da Corte (de agosto último) falando exatamente o oposto.

A explicação de Marco Aurélio Mello é cristalina e vem em boa hora. Nada contra o voto nulo, uma manifestação legítima do eleitor (basta digitar "00" na urna e clicar em "confirma"). O ruim era que pessoas estavam acreditando ter o poder de cancelar o pleito. Não têm. O voto nulo basicamente vai ajudar a eleger mais dos mesmos. Quanto menos forem os votos válidos, menos votos vai precisar um político tradicional para ficar no cargo que já ocupa.

O equívoco existia porque, de fato, a lei fala sobre novo pleito quando “a nulidade atingir a mais da metade dos votos no país”. Ocorre que essa “nulidade” se refere aos votos anulados por fraude, entre outras razões, e não aos votos nulos dados pelo eleitor – algo bem diferente.

A seguir, um resumo das explicações dadas pelo ministro Marco Aurélio Mello:

1) Constituição:

A menção a voto nulo aparece na descrição de como se dá a eleição para presidente da República, no artigo 77, parágrafo 2º: “Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos”.

Interpretação do ministro Marco Aurélio Mello: “O texto não diz ser necessário que mais da metade dos votos sejam válidos, isto é, os dados aos candidatos. Determina apenas que será eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos. Assim, se 60% [do total] dos votos forem brancos ou nulos, uma hipótese remota, será eleito o candidato que obtiver pelo menos 20% mais um dos votos válidos (que, neste exemplo, foram 40%)”.

2) Código Eleitoral (lei 4.737, de 1965):

A controvérsia sobre anulação da eleição existe por causa do artigo 224 do Código Eleitoral:

Art. 224. Se a nulidade atingir a mais de metade dos votos do país nas eleições presidenciais, do Estado nas eleições federais e estaduais ou do município nas eleições municipais, julgar-se-ão prejudicadas as demais votações e o Tribunal marcará dia para nova eleição dentro do prazo de 20 (vinte) a 40 (quarenta) dias.

(...)

§ 2º - Ocorrendo qualquer dos casos previstos neste capítulo o Ministério Público promoverá, imediatamente a punição dos culpados.

Interpretação do ministro Marco Aurélio Mello: “Como se observa, o parágrafo 2º desse artigo fala em ‘punição aos culpados’. Ora, quem vota nulo por vontade ou por erro não é culpado de nada nem pode ser punido, até porque o voto é dado de maneira secreta. Além disso, os artigos anteriores ao 224 no Código Eleitoral explicitam que quando se tratou ‘nulidade’ o legislador se referia a votos anulados em decorrência de atos ilícitos, como fraude em documentos, por exemplo. Não quis se tratar do voto nulo dado pelo próprio eleitor”.

3) Jurisprudência mais recente.

O Tribunal Superior Eleitoral deliberou a respeito do tema em 17 de agosto último, ao julgar um caso em que se requeria a anulação de uma eleição municipal de 2004, em Ipecaetá, na Bahia, para a realização de novo pleito.

No Recurso Especial Eleitoral 25.937, o Tribunal deliberou: “Não se somam (...), para fins de novas eleições, os votos nulos decorrentes de manifestação apolítica do eleitor, no momento do escrutínio, seja ela deliberada ou decorrente de erro”.

Ou seja, para calcular se houve mais de 50% de votos nulos (por fraude) em uma eleição não devem ser considerados os votos nulos dado pelo próprio eleitor.

07. TJ/SP DIVULGA SISTEMA DE PLANTÕES PARA O FINAL DO ANO

(Informação enviada pela acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN)

São Paulo, 05/09/2006 – O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo divulgou o sistema de plantões durante a suspensão do expediente forense, entre os dias 20 de dezembro de 2006 e 6 de janeiro de 2007. A suspensão, determinada pelo Conselho Superior da Magistratura, atende a requerimento formulado pela Associação dos Advogados de São Paulo, Instituto dos Advogados de São Paulo, e a seccional paulista da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

- Aqui em Natal, o Presidente da OAB/RN já encaminhou ofício ao Exmo. Sr. Presidente do TJ/RN, para que idêntica providência seja adotada, para que possamos dar uma maior divulgação junto a todos os colegas.

Íntegra da decisão do Conselho Superior da Magistratura sobre o feriado forense

Artigo 1º - Nos dias úteis do período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, o plantão judiciário realizar-se-á das 13h00 às 18h00, com a presença de magistrados e servidores, da seguinte forma:

I - Capital: cinco juízes responsáveis pela matéria cível e de família, incluído o Juizado Especial Cível, no Fórum João Mendes Júnior; quatro juízes responsáveis pela matéria criminal, incluídos o DIPO, o DECRIM e o Juizado Especial Criminal, no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães; dois juízes responsáveis pelos feitos de competência das Varas da Fazenda Pública e das Execuções Fiscais, no Fórum Hely Lopes Meirelles; dois juízes responsáveis pela área da Infância e da Juventude - infracional ou não, no Fórum Central da Infância e da Juventude (Rua Piratininga);

II - Interior: nos fóruns das comarcas de Campinas, Guarulhos, Ribeirão Preto, Santos e Sorocaba, quatro juízes; nos fóruns das demais comarcas sede de Circunscrição Judiciária classificadas na entrância final, dois juízes; nos fóruns das restantes comarcas sede de Circunscrição Judiciária, um juiz.

Parágrafo 1º - A estrutura funcional do plantão consistirá em:

I - Capital - Fórum João Mendes Júnior: dois Diretores de Divisão, oito Escreventes Técnicos Judiciários, cinco Auxiliares Judiciários VI, cinco Oficiais de Justiça, quatro Agentes de Fiscalização e um Assistente Social Judiciário;

II - Capital - Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães: dois Diretores de Divisão, seis Escreventes Técnicos Judiciários, quatro Auxiliares Judiciários VI, quatro Oficiais de Justiça e quatro Agentes de Fiscalização;

III - Capital - Fórum Hely Lopes Meirelles: um Diretor de Divisão, quatro Escreventes Técnicos Judiciários, dois Auxiliares Judiciários VI, três Oficiais de Justiça e três Agentes de Fiscalização;

IV - Capital - Fórum Central da Infância e da Juventude (Rua Piratininga): um Diretor de Divisão, quatro Escreventes Técnicos Judiciários, dois Auxiliares Judiciários VI, três Oficiais de Justiça, três Agentes de Fiscalização e um Assistente Social Judiciário;

V - Fóruns das comarcas sede das Circunscrições Judiciárias de Campinas, Guarulhos, Ribeirão Preto, Santos e Sorocaba: um Diretor de Serviço, oito Escreventes Técnicos Judiciários, três Auxiliares Judiciários VI, quatro Oficiais de Justiça e um Assistente Social Judiciário;

VI - Fóruns das demais comarcas sede de Circunscrição Judiciária classificadas na entrância final: um Diretor de Serviço, quatro Escreventes Técnicos Judiciários, dois Auxiliares Judiciários VI, três Oficiais de Justiça e um Assistente Social Judiciário;

VII - Fóruns das comarcas sede de Circunscrição Judiciária classificadas na entrância intermediária ou inicial: um Diretor de Serviço, três Escreventes Técnicos Judiciários, um Auxiliar Judiciário VI, dois Oficiais de Justiça e um Assistente Social Judiciário.

Parágrafo 2º - A competência do plantão será aquela prevista no artigo 1º do Provimento nº 579/97 (com redação alterada pelo Provimento nº 1.154/06) e nos artigos 3º e 7º do Provimento nº 654/99.

Artigo 2º - A remuneração dos magistrados e servidores plantonistas far-se-á, respectivamente, com diárias e serviço extraordinário em pecúnia, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Magistratura, observada a legislação vigente.

Artigo 3º - Responderão pelos plantões todos os magistrados da Capital (Fóros Central e Regionais) e das Circunscrições Judiciárias, titulares, auxiliares ou substitutos, mediante escala a ser enviada à Presidência do Tribunal, até o último dia útil de setembro, pelos Juízes Diretores do Fórum João Mendes Júnior, do Complexo Judiciário Ministro Mário

Guimarães, do Fórum Hely Lopes Meirelles, do Fórum Central da Infância e da Juventude (Rua Piratininga) e dos Fóruns das comarcas sede de Circunscrição Judiciária.

Parágrafo único - As adaptações na escala, decorrentes da movimentação de Magistrados, serão imediatamente comunicadas à Presidência, por fac-símile.

Artigo 4º - De 20 de dezembro a 6 de janeiro permanecerão fechados todos os fóruns em que não haja plantão, colocando-se aviso para que o público se dirija à sede da Circunscrição Judiciária ou a um dos pontos mantidos na Capital.

Artigo 5º - Nos dias 24 e 31 de dezembro, bem como aos sábados, domingos e feriados nacionais, o plantão realizar-se-á nos estritos moldes dos Provimentos nºs 579/97 (com redação alterada pelo Provimento nº 1.154/06) e 654/99.

Parágrafo único - Os magistrados e servidores designados para o plantão previsto no caput deste artigo ficarão dispensados de participar do plantão nos demais dias do período de suspensão do expediente forense.

Artigo 6º - O Centro de Visitas Assistidas do Tribunal de Justiça - CEVAT funcionará normalmente durante o período de suspensão do expediente forense.

Artigo 7º - Os prazos administrativos ficarão suspensos de 20 de dezembro a 6 de janeiro.

Artigo 8º - Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho Superior da Magistratura.

Artigo 9º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, remetendo-se cópias à Procuradoria Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, à Procuradoria Geral do Estado, à Defensoria Pública do Estado, à Secretaria de Administração Penitenciária, à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, ao Comando Geral da Polícia Militar e à Delegacia Geral da Polícia Civil.

08. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PEDE QUE TCU FISCALIZE CONTAS DA OAB

(Notícia enviada pelo acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN)

Brasília, 05/09/2006 – A Procuradoria da República no Distrito Federal ajuizou ação civil pública contra o Conselho Federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), a seccional da OAB-DF, a CAA-DF (Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal) e o TCU (Tribunal de Contas da União), para garantir que os conselhos de fiscalização dos advogados prestem contas ao TCU.

O objetivo da ação é obrigar o tribunal a fiscalizar os conselhos e a CAA distrital. A alegação do MPF (Ministério Público Federal) é de que estes órgãos, por receberem recursos públicos, são obrigados a prestar contas ao poder público.

Em 1951, o TCU pretendeu exercer essa fiscalização sobre os conselhos. Mas uma decisão do extinto TFR (Tribunal Federal de Recursos) impediu o controle das atividades das entidades.

Segundo a assessoria do MPF, em 2003, o TCU tentou exigir a prestação de contas, mas os conselhos da OAB apresentaram a decisão do TFR, o que fez com que os ministros do TCU negassem a competência do órgão para apreciar a documentação.

A alegação do MPF é de que, com o advento da Constituição Federal de 1988, órgãos da OAB passaram a receber de tributos, como contribuições ou taxas, o que exige o exame de suas contas. Prova disso é que todos os demais conselhos de classes são fiscalizados pelo poder público.

A ação destaca que os conselhos de fiscalização profissional são autarquias, pessoas jurídicas de direito público, as quais foram delegadas a função de "polícias das profissões". E, por gerirem verbas públicas, essas entidades seriam passíveis de fiscalização. A ação pede que seja determinada, liminarmente, a realização de auditoria do TCU nos conselhos da OAB e na CAA-DF, examinando as contas dos últimos cinco anos. Se a liminar não for acolhida, o MPF solicita que os conselhos sejam obrigados a guardar os documentos retroativos a esse período para que possam ser examinados posteriormente,

caso a Justiça, ao julgar o mérito da ação, entenda cabível o exame das contas.

09. SANTA SÉ EXIGE MORATÓRIA PARA UTILIZAÇÃO DE BOMBAS CLUSTER

(Notícia baixada do jornal ZENIT, edição de 07/09/2006)

Genebra, quinta-feira, 7 de setembro de 2006 (ZENIT.org).- Não é possível continuar permitindo a morte de vítimas inocentes por causa de armas de efeito indiscriminado, como são as bombas cluster (também chamadas de bombas de fragmentação), motivo pelo qual a Santa Sé pediu uma moratória em seu uso e tratados internacionais que as proibam e as restrinjam.

A voz da Igreja Católica ressoou pela boca do arcebispo Silvano Maria Tomasi, observador permanente ante a Sala das Nações Unidas de Genebra, durante a reunião do grupo de especialistas governamentais sobre a Convenção para a proibição ou restrição do uso de armas convencionais com efeitos indiscriminados, celebra nessa cidade da Suíça de 28 de agosto e 6 de setembro.

As bombas cluster ou bombas de fragmentação são um tipo de arma que matou uma grande quantidade de civis, com efeitos freqüentemente indiscriminados, e que se encontra armazenada em grandes quantidades em mais de 70 países.

Como constatou o próprio prelado, estas armas foram utilizadas na guerra do Líbano provocando um «drama humanitário». «As imagens e os testemunhos que nos chegam são alarmantes.»

Até em 30 de agosto de 2006, as Nações Unidas registraram 13 mortos e 47 feridos por bombas cluster desde que aconteceu o cessar-fogo no Líbano. A ONU e equipamentos de especialistas identificaram 405 lugares nos quais se jogaram estas bombas e desativaram 2.900 bombas em quinze dias de trabalho.

As bombas cluster contêm um dispositivo que, ao abrir-se, libera um grande número de pequenas bombas. Estas «submunições» causam diferentes danos, como a perfuração de veículos blindados com sua carga explosiva, ferem ou matam o maior número de pessoas possível com seus fragmentos de metal, ou provocam incêndios.

«As vítimas de conflitos passados e as vítimas potenciais de conflitos futuros não podem esperar anos de negociações e de discussões» sobre o uso destas armas, disse Dom Tomasi.

Por este motivo, acrescentou, «impõe-se uma moratória na utilização destas armas.»

Ao mesmo tempo, pediu a adoção de um tratado internacional para a proibição ou restrição do uso destas armas convencionais com efeitos indiscriminados em nome de suas vítimas passadas e futuras.

«Até agora, não vimos provas convincentes da parte de quem considera estas armas como legítimas. De todos modos, toda arma foi qualificada de legítima antes de ser proibida ou regulamentada», constatou.

«Não é esse o caso das armas químicas, biológicas, incendiárias ou de laser?», seguiu perguntando. «O fato de declarar uma arma legítima não a torna mais aceitável nem menos inumana.»

10. OAB/RN QUER AVALIAR PROCESSOS

(Publicada na TRIBUNA DO NORTE de 09/09/2006 e enviada por VIDAL SUNCIÓN INFANTE.)

Natal, 08/09/2006 – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte (OAB/RN), Associação dos Advogados Criminalistas, Pastoral Carcerária, Conselho Penitenciário e Secretaria de Justiça e Cidadania participaram de uma reunião para definir a execução do esforço concentrado para analisar a situação dos presos condenados que cumprem penas nos presídios do Estado.

Ficou definido que o esforço concentrado será constituído de um coordenador (que sairá de uma lista de advogados voluntários), estudantes de Direito de universidades públicas e privadas, um defensor, um advogado, um juiz de direito e um administrador penitenciário. São essas pessoas que estudarão, a partir de outubro, processo a processo para adotar medidas como progressão de regime e soltura para quem já cumpriu pena.

O esforço concentrado começa com a participação do representante da Igreja e o assistente social que terão a responsabilidade de tomar conhecimento do processo para conseguir a procuração e encaminhá-lo ao coordenador. Este fará consulta à internet para saber se a prisão está legal ou não. Em caso positivo, o preso será comunicado e o caso encerrado. Do contrário, será encaminhado ao defensor ou advogado para as devidas providências. "Vamos dar a chance para que o detento possa se defender dessas irregularidades. Temos exemplos de um preso passa dois anos na cadeia cumprindo uma pena de dez meses", justificou o presidente da Comissão de Acesso à Justiça da OAB/RN, Manoel Matias Filho.

Atualmente a população carcerária no Rio Grande do Norte é de 2.800 presos. Desse total, estima-se que 1/3 esteja em situação irregular. "É um fato antigo e por este motivo estamos tomando esta iniciativa e espero alcançar sucesso em alguns processos", disse. Na 12ª Vara Criminal tramitam atualmente 3.503 processos. O titular, juiz Carlos Adel, participou da reunião e explicou que a demora no andamento se deve ao pequeno número de defensores públicos e à falta de estabelecimentos penais adequados. "Tudo que é feito para melhorar é válido e espero que esse esforço se traduza em resultado", comentou.

O Judiciário mal aparelhado e falhas no esquema de segurança para cumprir mandados também são apontados como entraves para que os processos transcorram dentro da normalidade. A Defensoria Pública do Estado foi instalada há alguns meses e atualmente conta com apenas dez defensores, quando o ideal seria de no mínimo 40. Eles cuidam não apenas dos processos criminais, mas também da Vara da Fazenda.

NOTÍCIAS do CONSELHO FEDERAL e da OAB/RN

01. CONSELHO FEDERAL.

ROBERTO ANTONIO BUSATO	Presidente
ARISTÓTELES DUTRA DE ARAÚJO ATHENIENSE	Vice-Presidente
RAYMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO	Secretário Geral
ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO	Secretário Adjunto
VLADIMIR ROSSI LOURENÇO	Diretor Tesoureiro

01.1 OAB NACIONAL DEBATE TRATADOS INTERNACIONAIS PARA ADVOGADOS.

Brasília, 10/09/2006 – O professor Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros, membro consultor da Comissão de Relações Internacionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores, ministra amanhã (11) o ciclo de palestras sobre "Tratados Internacionais para Advogados, Estagiários e Estudantes". O curso será ministrado no plenário da sede do Conselho Federal da OAB, em Brasília, das 18h às 19h30. A organização é da Comissão de Relações Internacionais da OAB, em parceria com a Escola Nacional de Advocacia (ENA).

Serão debatidos temas como classificação dos tratados internacionais, as transformações recentes da técnica de celebração de tratados internacionais e o impacto dos tratados internacionais no Direito.

As palestras serão transmitidas ao vivo pela TV do Conselho Federal da OAB na Internet, que pode ser acessada no endereço eletrônico www.oab.org.br. Os participantes terão acesso aos debates e poderão apresentar questionamentos. Os que desejarem acompanhar o curso, presencialmente ou virtualmente, deverão enviar seus dados para o seguinte endereço: ena@oab.org.br.

01.2 CURSOS DE DIREITO NÃO PASSAM NO CRIVO DA OAB.

Brasília, 10/09/2006 – De 38 cursos de direito reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) este ano, 20 receberam parecer desfavorável da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ou seja, deveriam ter sido fechados por falta de qualidade, na opinião da entidade. É o caso do curso da Universidade Federal da Grande Dourados, em Mato Grosso do Sul, uma das dez universidades criadas no governo Lula. A OAB fez o balanço a partir de consulta ao Diário Oficial, que publica as portarias de reconhecimento do MEC, uma exigência para que os diplomas tenham validade.

— Há realmente uma falha na fiscalização do MEC, que tem se pautado por critérios extremamente flexíveis e liberais. Isso não é bom, porque o nível do ensino está caindo, o que se reflete nos concursos públicos e no exame da Ordem, em que é acentuado o índice de reprovação — diz o presidente da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB, Paulo Roberto Medina.

Exigências formais não atentam para a qualidade O dirigente da OAB diz que os mecanismos de controle do MEC são “burocráticos”, pois se prendem ao atendimento de exigências formais, como número e titulação de professores ou a existência de prédios e bibliotecas, sem verificar como se dá o real funcionamento dos cursos.

O secretário de Educação Superior do MEC, Nelson Maculan, lembra que o reconhecimento é dado a partir de avaliação in loco por especialistas indicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). Por lei, a OAB deve obrigatoriamente ser ouvida, mas o governo pode ignorar as recomendações da entidade. Até maio, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou decreto com novas regras para a regulamentação do ensino superior, o Conselho Nacional de Educação também opinava.

- Eu não digo que os cursos são bons. O problema é que é muito difícil, com os dados que temos, dizer não a um curso que tem uma comissão dizendo que é ótimo, o CNE dizendo que é bom e a OAB dizendo que não é bom, sem falar nos casos em que a OAB regional diz uma coisa e a OAB nacional diz outra — pondera Maculan.

Diferentemente do que ocorre na pós-graduação, nunca um curso de graduação reprovado em avaliações oficiais foi fechado pelo MEC. O ministério diz que isso será possível agora com o novo decreto e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), ainda em fase de implementação.

A Universidade Federal da Grande Dourados foi criada por desmembramento da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Ou seja, a nova universidade era antes um campus, onde o curso de direito era oferecido. De acordo com a OAB, a avaliação in loco conduzida pelo Inep (órgão vinculado ao MEC) deu conceito insuficiente — o pior — para as instalações; regular para a organização didáticopedagógica; e bom para o corpo docente.

Entre os problemas, falta de projeto pedagógico Ao contrário da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, a própria seccional da entidade em Mato Grosso do Sul defendeu o reconhecimento do curso. Para a comissão, no entanto, havia problemas de sobra, entre eles a precariedade da biblioteca, a falta de um projeto pedagógico adequado à realidade do interior do estado e da instituição e o fato de que apenas três dos 23 professores faziam parte do quadro efetivo de pessoal — os demais eram temporários.

“O acervo é precário. Livros básicos de legislação não podem ser encontrados. Além disso, as áreas de formação profissional e específica do curso de direito não estão

contempladas no acervo, inexistindo títulos de direito comercial, direito tributário, direito constitucional, direito civil. Não há periódicos", diz trecho do parecer da comissão da OAB contrário ao reconhecimento do curso.

Segundo Maculan, a nova universidade já fez concurso para a contratação de 80 professores. Ele não soube dizer quantos vão lecionar no curso de direito. Da mesma forma, o ministério também liberou, segundo ele, cerca de R\$ 5 milhões para a instituição melhorar sua infra-estrutura.

Nos últimos dois anos, o presidente nacional da entidade, Roberto Busato, vem acusando o MEC de transformar a criação de faculdades de direito em moeda eleitoral. A entidade registra a existência de pelo menos 1.019 em todo o país. Segundo a assessoria de imprensa do MEC, esse número já chega a 1.200.

O ministério divulgou que, dos 38 cursos reconhecidos este ano, 16 serão reavaliados para verificar se têm mesmas condições de continuar funcionando. Dos demais 22, segundo a assessoria, dez tinham parecer favorável do CNE e 12 foram aprovados porque o ministério entendeu que as ponderações da OAB não tinham fundamento. (A matéria é de autoria do jornalista Demétrio Weber e foi publicada na edição de hoje (10) do jornal O Globo).

01.3 OAB DEFENDE REVISTA ELETRÔNICA, COMO OCORRE EM AEROPORTO.

Brasília, 08/09/2006 - Em relação à revista de advogados que visitam seus clientes em prisões, questão discutida no Congresso Nacional, o presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Roberto Busato defendeu hoje (09) que ela seja realizada pelo meio eletrônico, "exatamente como é feita a segurança nos aeroportos, nos prédios públicos e até mesmo nos tribunais, inclusive o Supremo Tribunal Federal". Ele citou o seu próprio exemplo durante a entrevista: "Como presidente da Ordem, sempre que vou ao STF passo por um arco eletrônico, sem qualquer tipo de constrangimento e tendo preservada, integralmente, a minha dignidade. Não diminuí a minha dignidade o fato de eu passar por qualquer instrumento de controle moderno, científico". O que a OAB não aceita, em hipótese nenhuma, é a revista manual do advogado, afirmou Busato.

Ele destacou ainda que "a OAB nunca pediu qualquer tipo de privilégio neste sentido e nem qualquer tipo de salvo conduto para entrar em um prédio público, sem passar pelos controles de segurança, pois nos submetemos aos controles de segurança dos prédios públicos e dos presídios, em particular, com toda a tranquilidade, desde que se preserve a nossa integridade e a nossa dignidade profissional". Mas ressaltou que defende a posição de que quem deve ser revistado é o preso, "antes e depois do contato com qualquer pessoa seja advogado, juiz, padre, policial, familiar ou guarda penitenciário".

01.4 ELEIÇÕES NA OAB: BUSATO DEFENDE ÉTICA DOS CANDIDATOS.

Brasília, 08/09/2006 - Ao ser indagado hoje (08) sobre a escolha em novembro próximo dos futuros dirigentes das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em todo o país, o presidente nacional da OAB, Roberto Busato afirmou que o processo eleitoral deste ano vem preocupando muito a entidade nacional porque irá ocorrer juntamente com as eleições gerais do país. "Estamos advertindo a todos os candidatos aos cargos eletivos nas Seccionais da OAB que o mesmo método que exigimos dos políticos é o método que teremos que ter nas nossas eleições internas. Todos os candidatos devem ter o máximo de ética nas eleições que vão escolher os futuros dirigentes das 27 Seccionais da entidade", afirmou Busato, que deixará a Presidência nacional da OAB no dia 1º de fevereiro do próximo ano.

01.5 COLÉGIO DE PRESIDENTES.

Brasília, 08/09/2006 – O Colégio de Presidentes Seccionais da OAB está convocado para se reunir, nos próximos dias 21 e 22 deste mês. Em pauta relevantes temas de interesse da OAB e da Advocacia Nacional. O evento ocorre na cidade do Rio de Janeiro, sendo a co-irmã carioca a anfitriã do encontro.

02. CONSELHO SECCIONAL.	oabrn@oab-rn.org.br e oab-rn@oab-rn.org.br
Presidente:	ADILSON GURGEL DE CASTRO
Vice-Presidente:	PAULO COUTINHO FILHO
Secretário:	WLADEMIR CAPISTRANO
Secretária Adjunta:	MARIA ALVES ROSADO
Tesoureiro:	MARCÍLIO MESQUITA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES HORÁRIO e LOCAL: 17h, na sede da OAB/RN

ATENÇÃO, CONSELHEIROS: Foram alteradas as datas das reuniões do Conselho Seccional, no mês de Setembro. Por oportuno, observe-se que o dia 21 de setembro marca uma sessão especial com a visita do Exmo. Presidente do TRT desta 21ª Região. Na ocasião, serão expostos os planos do TRT para os próximos anos e discutidos alguns problemas e indicadas soluções na Advocacia Trabalhista,

SETEMBRO		21
OUTUBRO	11	26
NOVEMBRO	09	23 ou 30
DEZEMBRO	07	21

NOBRES COLEGAS.

*** Para mais notícias sobre a nossa OAB/RN, visite o nosso sítio www.oab-rn.org.br. Além das notícias serem atualizadas diariamente, você tem vários serviços à sua disposição (inclusive a tabela de honorários), bem como todas informações sobre a programação em seu favor. Temos também uma relação com mais de 2.300 temas para trabalhos de conclusão de curso. Mais ainda: TODAS as edições deste nosso jornal virtual, TODAS as colunas "Diário da OAB/RN" (publicadas aos sábados no Diário de Natal) e cursos ou congressos a serem realizados.**

02.1 RESULTADOS DO FÓRUM NORTERIOGRANDENSE DE SEGURANÇA E JUSTIÇA SÃO POSTOS EM PRÁTICA: (Notícia baixada da página da OAB/RN)

Natal, 06/09/2006 – A Comissão de Acesso à Justiça da OAB/RN, presidida por Manoel Matias, realizou reunião nesta quarta-feira (06), na sede da OAB/RN, a fim de que um grupo articulado pela OAB/RN, Associação dos Advogados Criminalistas, Pastoral Carcerária, Conselho Penitenciário e Secretaria de Justiça e Cidadania, podendo ainda incluir a Defensoria Pública e o Juízo de Execuções Criminais realize a primeira ação preparatória do esforço concentrado em favor da população carcerária do Rio Grande do Norte. O esforço concentrado pretende desembaraçar a tramitação do petítório criminal já protocolado e requerer a prestação jurisdicional para os presos desassistidos. Conforme Manoel Matias, a sociedade norterio-grandense experimenta problemas relacionados à segurança que são de amplo conhecimento público e que requerem solução por parte das autoridades responsáveis. Em se tratando de problemas que possivelmente ultrapassam os recursos materiais e humanos à disposição dos agentes públicos, cumpre à sociedade civil organizada requerer providências que estiverem ao alcance das autoridades constituídas e oferecer sua colaboração naquilo que

eventualmente estiver ao alcance dela mesma. Acreditando em tais premissas é que discute e se mobilizam os membros deste Fórum.

Durante a reunião foi discutida a proposta geral que tem o objetivo de planejar e executar um esforço jurídico pela progressão de regime penal quando aplicável e pela soltura de presos que não deveriam estar mais encarcerados. Também discutiram as propostas específicas que visam obter a progressão de regime para apenados, quando aplicável, além de obter a soltura de presos que não deveriam estar encarcerados.

Na oportunidade estiveram presentes: Antônio Carlos (Associação dos Advogados Criminalistas), Fábio Nesi Venzon (Conselho Penitenciário do RN), Guiomar Veras (Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania - Ouvidoria), Tatiana Saraiva (direção do CPA João Chaves), Carlos Adel Teixeira (Juízo de Execuções Criminais), Gustavo Marinho (Juízo Auxiliar da 12ª Vara Criminal), o advogado Paulo Lopo Saraiva e a presidente da Comissão da Criança e do Adolescente, Margarida Simplício.

A reunião é um dos resultados do Fórum Norterriograndense de Segurança e Justiça, realizado na OAB/RN em 31 de agosto. Outro resultado foi a criação do Fórum Permanente de Segurança Jurídica e Acesso à Justiça para empreender determinadas ações. Como uma de suas primeiras ações, foi criado o grupo de discussão em ambiente virtual (segurancaejustica@grupos.com.br - iniciando com 52 participantes). Advogados, promotores, delegados e estudantes da área de direito penal participaram do Fórum NorteRiograndense de Segurança e Justiça que discutiu o papel do advogado em razão da Segurança Pública e do Acesso à Justiça. As discussões ocorreram em vista dos dilemas que envolvem a questão da segurança em sociedade e das garantias legais, nos dias de hoje.

A próxima reunião do Fórum será no dia 13 de setembro, às 9h, na OAB/RN, tendo como pauta a definição das equipes que vão trabalhar no levantamento dos processos.

02.2 ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA.

(Notícia publicada no *Diário da OAB/RN*)

Natal, 006/09/2006 – A Escola Superior de Advocacia da OAB/RN está preparando o primeiro curso de constituição e administração de escritórios de advocacia. Ele é destinado aos profissionais que pretendem constituir sua primeira banca e para aqueles que desejam estar atualizado com as mais modernas técnicas de administração de escritórios, devendo ser realizado agora em setembro. O curso abordará desde os requisitos básicos para a constituição formal da sociedade de advogados até a utilização de programas de informática que melhor auxiliem o profissional na prestação de serviços aos seus clientes. Maiores informações a partir de 15 de agosto no site da OAB/RN: www.oab-rn.org.br.

02.3 ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

(Notícia publicada no *Diário da OAB/RN*)

Natal, 05/09/2006 – A Assistência Jurídica da OAB/RN acaba de reinaugurar o seu espaço próprio. Durante as férias de Julho e parte de Agosto, foi feita uma pequena reforma e a recuperação e pintura do ambiente, tudo fruto de um grande esforço financeiro da Diretoria. Além disso, os colegas que ali trabalham passaram a contar com cinco computadores para melhor atender a população carente. Também foi comprada uma nova e moderna impressora a laser. Esperamos ter todas as salas de atendimento equipadas com computadores, até o final desta administração.

02.4 PLANJAMENTO PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2006:

A MARCAR: Reunião bimensal da Diretoria com o Presidente do TRT da 21ª Região (dia 21 de setembro, na OAB/RN).

- Reunião trimestral, em Mossoró, com o Diretor do Fórum Estadual, com o Diretor do Fórum Trabalhista e com o Diretor do Fórum Federal, em conjunto com a Diretoria da OAB/Mossoró.
- 11: Enviar o repasse financeiro para a CAARN e o CF.
- 13: Reunião de Diretoria.
- 20: Enviar o jornal OAB/Notícias para a gráfica.
Reunião de Diretoria.
- 21: Reunião do Conselho Seccional. Apresentar balancete do mês anterior.
- 25: Postagem do jornal OAB/Notícias de Outubro.

03. CONSELHO SUBSECCIONAL DE MOSSORÓ oabmossoro@oab-rn.org.br
 Pres. PAULO LUIZ GAMELEIRA.
 Vice-Pres. JOSÉ SEVERINO DE MOURA.

03.1 AGENDA DO EXAME DE ORDEM.

São as seguintes datas prováveis deste segundo Exame de Ordem de 2006:

- Dia 13 de setembro → Resultado final da prova objetiva e convocação para a prova subjetiva.
- Dia 17 de setembro → Aplicação da prova subjetiva.

04. SUBSECCIONAL DE CAICÓ. oabcaico@oab-rn.org.br e oabcaicorn@bol.com.br
 Pres. JOÃO BRAZ DE ARAÚJO

04. AGENDA DO EXAME DE ORDEM.

São as seguintes datas prováveis deste segundo Exame de Ordem de 2006:

- Dia 13 de setembro → Resultado final da prova objetiva e convocação para a prova subjetiva.
- Dia 17 de setembro → Aplicação da prova subjetiva.

05. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RN – CAARN
 Pres. PAULO EDUARDO TEIXEIRA

06. COLÉGIO DE PRESIDENTES DE COMISSÕES.
 Coordenação do Presidente da OAB/RN.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
HORÁRIO e LOCAL: 17h15 na sede da OAB/RN

OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

AVISO → Solicitamos encarecidamente aos presidentes de Comissões que COMPAREÇÃO a nossa reunião do próximo **dia 03 DE OUTUBRO.**

07. COMISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA
 Pres. Adv. MANOEL MATIAS FILHO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
HORÁRIO e LOCAL: 17h00 na sede da OAB/RN
 (Sempre às quartas-feiras, a cada quinze dias.)

SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
06 e 20	04 e 18	01 e 22	06

(As notícias desta Comissão estão acima, no item genérico do Conselho Seccional da OAB/RN.)

08. COMISSÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS – CAP. advocaciapublica@oab-rn.org.br
Pres. Adv. ALEXANDRE FREDERICO DA CÂMARA NASCIMENTO

09. COMISSÃO DE APOIO AO ADVOGADO INICIANTE. jovemadvogado@oab-rn.org.br
Pres. Adv. MANUEL NETO GASPAR JUNIOR.

10. COMISSÃO DO ADVOGADO TRABALHISTA. comatra@oab-rn.org.br
Pres. Adv. JOSÉ AUGUSTO AMORIM.

11. COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. criancaeadolescente@oab-rn.org.br
Pres. Adv. MARGARIDA SIMPLÍCIO

12. COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DO ADVOGADO.
Pres. Adv. MARCÍLIO MESQUITA
prerrogativas@oab-rn.org.br

13. COMISSÃO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE - CDC
(Em processo de instalação.)

14. COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE – CDS. saúde@oab-rn.org.br
Pres. Cons. VALDERICE NÓBREGA

15. COMISSÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO. consumidor@oab-rn.org.br
Pres. Adv. RAISSA GOIS
Vice-Pres. Adv. LAWANA COCENTINO.

16. COMISSÃO DE DIREITO DA INFORMAÇÃO. informaticajuridica@oab-rn.org.br
Pres. Adv. HALLRISON DANTAS

17. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS – CDH. direitoshumanos@oab-rn.org.br
Pres. Cons. VALÉRIA SOBRAL PESSOA valeriapessoa@oab-rn.org.br

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2006
TERÇA- FEIRA às 16:00h na OAB

OUT.	NOV.	DEZ.
03	07	05

18. COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO – CEJ. ensinojuridico@oab-rn.org.br
Pres. Cons. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JR.

18.1 I CURSO DE FILOSOFIA DO DIREITO.

→ Esta Comissão está planejando a realização de um curso de Filosofia do Direito. Ele está sendo planejado para este mês e o prof. LUIZ GONZAGA, da UnP, será o ministrante do importante evento.

18.A FACULDADES DE DIREITO:

18.A.1 **CÂMARA CASCUDO** →

18.A.2 **FAL** →

18.A.3 **FARN** →

18.A.4 **FACEX** → O Curso de Direito se prepara para fazer o seu vestibular, na próxima semana. Se tudo der certo, as aulas serão iniciadas ainda neste semestre. O curso foi autorizado a funcionar com duas turmas matutinas.

18.A.4 **MATER CHRISTI** →

18.A.5 **UERN** →

18.A.6 **UFRN** → Estudantes e professores do Curso de Direito se reuniram na semana passada para discutir providências com relação à notícia de que o prédio da Faculdade de Direito da Ribeira seria entregue ao Governo do Estado. Linhas de ações e acordos foram discutidos e serão submetidos à Congregação do Curso, na próxima quarta-feira, dia 13 de setembro.

18.A.7 **UNP** →

→ ATENÇÃO: Solicitamos aos **ilustres coordenadores dos diversos Cursos de Direito do Estado** que nos mandem suas informações para transmitir aos colegas advogados.

19. COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM. examedeordem@oab-rn.org.br
Pres. Cons. JOÃO MARIA TRAJANO SILVA

19.1 AGENDA DO SEGUNDO EXAME DE ORDEM.

São as seguintes datas prováveis deste segundo Exame de Ordem de 2006:

Dia 13 de setembro → Resultado final da prova objetiva e convocação para a prova subjetiva.

Dia 17 de setembro → Aplicação da prova subjetiva.

20. COMISSÃO DE EVENTOS JURÍDICOS E SOCIAIS. eventosjuridicos@oab-rn.org.br
Pres. Cons. RUBIA LOPES QUEIROZ
Vice: Cons. KLEBET CAVALCANTI

21. COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO. integracao@oab-rn.org.br
Pres. Cons. JOSÉ VARELO JALES.

22. COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA. mulheradvogada@oab-rn.org.br
Pres. Adv. ANA THERESA COSTA DE ALBUQUERQUE.

23. COMISSÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.
portador.deficiencia@oab-rn.org.br

24. COMISSÃO DE SELEÇÃO – CS. selecao@oab-rn.org.br
Pres. Cons. CÉSAR AUGUSTO DA COSTA ROCHA

ENTREGA DE CARTEIRAS sempre na quinta-feira, às 16:30h, na OAB/RN.

25. COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS. sociedade.adv@oab-rn.org.br
Pres. Adv. COSTA BARROS

26. COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL.
Pres. Adv. RICARDO JOSÉ MARANHÃO ALVES

27. ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA – ESA. esa@oab-rn.org.br
Diretor: Conselheiro PAULO COUTINHO FILHO.

27.1 ESA PREPARA CURSO PARA OS COLEGAS ADVOGADOS.

→ Natal, 27/07/2006 – Na reunião do Conselho Seccional, na última quinta-feira, o Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB/RN informou que esta preparando primeiro curso de constituição e administração de escritórios de advocacia. Ele é destinado aos profissionais que pretendem constituir sua primeira banca e para aqueles que desejam estar atualizado com as mais modernas técnicas de administração de escritórios, devendo ser realizado em setembro. O curso abordará desde os requisitos básicos para a constituição formal da sociedade de advogados até a utilização de programas de informática que melhor auxiliem o profissional na prestação de serviços aos seus clientes. Maiores informações a partir de 15 de agosto no site da OAB/RN: www.oab-rn.org.br.

28. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – TED. tribunaldeetica@oab-rn.org.br
Pres. Prof. LÚCIO TEIXEIRA DOS SANTOS

29. ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA – AJURI. assistenciajudiciaria@oab-rn.org.br
Coord. Adv. JOÃO FREIRE

29.1 NOVOS ATENDIMENTOS.

→ Entendimentos estão sendo mantidos por parte da Comissão de Acesso à Justiça com a AJURI objetivando viabilizar a existência de um plantão de atendimento na área criminal, mais especificamente para se verificar a situação de réus carentes. Se tudo der certo, pelo menos uma vez por semana a OAB/RN vai estar estudando a situação dos presos e implementando medidas legais que se imponham.

29.2 NOVAS INSTALAÇÕES.

→ A AJURI já está funcionando em suas novas instalações. Aproveitando a doação de computadores feita pelo Conselho Federal, dois deles foram instalados naquele importante setor da nossa Seccional. Com isso, agora são disponibilizados nada menos que cinco computadores para os colegas que prestam serviços à população carente.

→ A Diretoria da OAB/RN também deliberou a compra de uma moderna e potente impressora a laser para aquele setor. A mesma já se encontra instalada, melhorando ainda mais o conforto dos colegas.

30. NOTÍCIAS SOCIAIS

* Em nossas anotações, registramos os aniversários dos seguintes colegas, a quem enviamos **nossos melhores votos de parabéns**:

Aniversários desta semana de 11 a 17 de SETEMBRO (domingo):

11.SET, segunda.	ELIAS CABRAL MACIEL, advogado do BB. ROBSON MAIA LINS, advogado e professor.
13.SET, quarta.	ZITA MEDEIROS REGALADO REGIS, ex-Conselheira da OAB/RN. HERBERT ALVES MARINHO, advogado e procurador municipal.
14.SET, quinta.	ARMANDO ROBERTO HOLANDA LEITE, Membro Honorário Vitalício.
16.SET, sábado.	NOEL PINHEIRO BASTOS, ex-Presidente da CAARN.
17.SET, domingo.	ANA PAULA MEDEIROS, advogada e Secretária da OAB/RN.

→ **A todos os aniversariantes as nossas preces por suas felicidades e que o Senhor possa lhes iluminar os caminhos neste novo ano de vida.**

→ Lembre-se que continuamos aguardando a informação de outras comemorações.

AGRADECIMENTOS:

Conselheiros SUETONIO LIRA, Advogado PAULO DUARTE (Comissão de Assuntos Culturais) e Acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, além da Jornalista ANNE DANIELLE.

POR HOJE É SÓ!

Agradeço a vocês a paciência e a leitura.

E, por favor, nunca se esqueça:

→ → → **A OAB É VOCÊ!** ← ← ←

Por isso, COMPAREÇA! PARTICIPE!

→ → → **A OAB CONTA COM VOCÊ!** ← ← ←

Saudações advocatícias e democráticas,

ADILSON GURGEL DE CASTRO

Presidente da OAB/RN – Fone: 84-4008-9410

agcastro@digj.com.br.

PS → Críticas. Sugestões. Notícias. É só passar uma mensagem para o endereço acima.

CADERNO 2

CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS, CONCURSOS JURÍDICOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS COLEGAS ADVOGADOS

Esta parte do jornal é dedicada a transmitir aos colegas as informações sobre Congressos, Seminários, Palestras, Eventos e Concursos Jurídicos de interesse da classe.

EVENTOS PROMOVIDOS ou APOIADOS PELA OAB/RN

XVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS.

Realização da: Academia Brasileira de Direito Tributário.

Data: 14 e 15 de setembro de 2006.

Local: Novotel Jaraguá São Paulo Conventions

Informações: 11-3255-6877 / Fax: 11-3255-6877

abdt@abdt.net

Apoio: OAB/SP.

VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO, DE PERNAMBUCO.

Realização do: Instituto Pernambucano de Estudos Tributários – IPET.

Data: 27 e 29 de setembro de 2006.

Local: Mar Hotel, Recife, PE.

Informações: 81-3327-5377 / infinito@infinitopromocoes.com.br

Sítio: www.congressodireitotributario.com.br

Apoio: OAB/SP.

Curso de Direito Administrativo - CONTRATOS E LICITAÇÕES.

Ministrante: Profa. RAQUEL DE CARVALHO.
Realização da: Comissão de Ensino Jurídico, da OAB/RN.
Data: (Data não informada).
Local: Auditório da OAB/RN.
Informações: 4008-9419 ou 4008-9400.

Curso: FILOSOFIA DO DIREITO.

Ministrante: Prof. LUIZ GONZAGA.
Realização da: Comissão de Ensino Jurídico, da OAB/RN.
Data: **Setembro de 2006.**
Local: Auditório da OAB/RN.
Informações: 4008-9419 ou 4008-9400.

III CONGRESSO DA ESMARN – REGIÃO OESTE.

Realização da: Escola Superior da Magistratura/RN.
Data: 14 a 16 de Setembro de 2006.
Local: Teatro Lauro Monte Filho – Mossoró, RN.

III SEMINÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/RN.

Realização da: Comissão de Direitos Humanos da OAB/RN.
Data: (A ser marcada).
Local: Auditório da OAB/RN.
Realização: 4008-9419

II SEMINÁRIO DE DIREITO À SAÚDE DO TRABALHADOR.

Realização da: Comissão de Direito à Saúde, da OAB/RN.
Data: Outubro de 2006.
Local: Auditório da OAB/RN.
Informações: 4008-9419 (a partir do final de setembro).

50ª CONGRESSO DA UNIÃO INTERNACIONAL DOS ADVOGADOS:

Data: **31 de outubro a 04 de novembro de 2006.**
Local: Salvador, BA.
Promoção: UIA – Hoje presidida pelo Dr. REGINALDO OSCAR DE CASTRO.
Informações: www.uianet.org. E-mail: uiacentre@uianet.org.
No Conselho Federal, com PAOLA BARBIERI – 61-3316-9600.
Endereço da UIA: 25, rue du Jour – 75001 Paris, France.

* * * * *

CONVITE AOS COLEGAS E AOS ESTAGIÁRIOS:

Queridas colegas e estagiárias.

Caros colegas e estagiários.

Fazemos aqui um convite a todos e a cada um de vocês que têm boa vontade: venham trabalhar conosco nessa luta diária em prol da melhoria da sociedade, do estado democrático de direito, da advocacia, da garantia e do respeito aos direitos fundamentais do ser humano, especialmente em prol de todos os tipos de liberdade. O nosso telefone é 4008-9400 (peça para falar com Andréa Macedo).

RELAÇÃO DAS COMISSÕES DA OAB/RN → PARTICIPE!

Acesso à Justiça -	Advogado Empregado* -	Advogados Públicos -
Advogados Trabalhistas -	Advogado Iniciante -	Assistência Jurídica -
Criança e Adolescente -	Defesa das Prerrogativas -	Defesa dos Contribuintes* -
Direito à Saúde -	Direito Ambiental -	Direito da Informação -
Direito do Consumidor -	Direitos do Idoso -	Direitos Humanos -
Ensino Jurídico -	Estágio e Exame de Ordem -	Estudos Constitucionais -
Eventos Esportivos -	Eventos Jurídicos -	Escola Superior de Advocacia -
Interiorização -	Mulheres Advogadas -	Orçamento e Finanças -
Seleção e Prerrogativas -	Sociedades de Advogados -	Vítimas de Violência -
Pessoa Portadora de Necessidades Especiais -		Relações Internacionais -
Assuntos Culturais		